



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI N.º 4.191, DE 26 DE JUNHO DE 2013

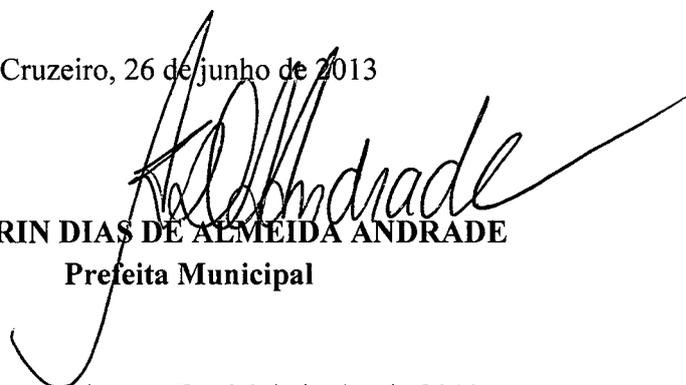
“Dispõe sobre a denominação de via pública na forma que menciona”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua “C” do Distrito Industrial II, que dá acesso à empresa Carron passa a denominar-se “**Padre Geraldo Ribeiro Luz**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de junho de 2013



ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 26 de junho de 2013.



Débora Aparecida Monteiro Gavazzi
Escriturária